



REGULAMENTO



PREFEITURA DE
**COUTO
MAGALHÃES**
CUIDAR, INOVAR E CRESCER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO



REGULAMENTO



PREFEITURA DE
**COUTO
MAGALHÃES**
CUIDAR, INOVAR E CRESCER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE

REGULAMENTO DO XVI CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE COUTO MAGALHÃES/TO 2023

CAPITULO I INTRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º. O Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2023 é uma competição promovida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e Prefeitura Municipal de Couto Magalhães/TO, por meio do Departamento de Esportes, e tem como objetivo promover o bom relacionamento entre atletas e a população em geral e proporcionar-lhes uma forma de lazer e saúde.

Art. 2º. Este regulamento contém todas as regras que norteiam e disciplinam o Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Couto Magalhães/TO e ninguém poderá alegar o seu desconhecimento.

Art. 3º. A coordenação do Campeonato Municipal de Futebol de Campo é de responsabilidade do Chefe do Departamento de Esportes, ao qual compete dirigir o campeonato conforme as disposições deste regulamento, assegurando todas as condições necessárias para um bom andamento do certame.

Art. 4º. O cronograma do campeonato contendo data de início, data do fim e tabela de jogos será divulgado pelo Chefe do Departamento de Esportes por meio de comunicado formal.

Art. 5º. Será convocada pelo Chefe de Departamento de Esportes, reunião entre todos os representantes das equipes de futebol que irão participar do campeonato, o Chefe de Esportes e a Comissão Julgadora, para apresentação, discussão e aprovação do presente regulamento.

CAPITULO II DA PARTICIPAÇÃO DE EQUIPES E ATLETAS

Art. 6º. Para participar do Campeonato Municipal de Futebol de Campo as equipes deverão atender obrigatoriamente a todos os requisitos abaixo elencados.

- I - Ter seu pedido de inscrição homologado pela comissão julgadora;
- II - Entregar lista de atletas com nome e comprovação de domicílio no município de Couto Magalhães/TO.
- III - Entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida com letra legível e assinada pelo responsável e por todos os atletas.

Art. 7º. Poderão participar do Campeonato Municipal de Campo todos os atletas que tenham domicílio no Município de Couto Magalhães/TO, comprovado com a apresentação de comprovação de domicílio de no mínimo 06 meses.

§1º. A equipe que inscrever atletas menor de idade, obrigatoriamente terá que apresentar termo



REGULAMENTO



PREFEITURA DE
**COUTO
MAGALHÃES**
CUIDAR, INOVAR E CRESCER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO

§1º. A equipe que inscrever atletas menor de idade, obrigatoriamente terá que apresentar termo de autorização do menor para competição, assinada pelo responsável, preenchida em ficha disponibilizada pela organização do Campeonato.

§2º. A Administração Pública Municipal não tem qualquer responsabilidade civil por acidentes sofridos por atletas durante as partidas de futebol.

Art. 8º. Cada equipe apresentará, no dia da reunião a que se refere o art. 5º, a lista de atletas a serem inscritos.

§1º. As listas de atletas de todas as equipes serão apresentadas até o dia 25 de março de 2023, tendo as equipes 2 (dois) dias para impugnar a lista de atletas inscritos pelas demais equipes, e no dia 29 de março a Comissão Julgadora apreciará e divulgará as inscrições homologadas.

§2º. É vedada a inscrição do mesmo atleta em mais de 1 (uma) equipe. Caso isso ocorra, ambas as inscrições serão canceladas e o atleta não poderá disputar o campeonato, porém, a equipe poderá substituí-lo na lista de inscrição.

Art. 9º. Cada equipe poderá inscrever no mínimo 16 (dezesseis) e no máximo 25 (vinte e cinco) atletas, devendo também inscrever o seu técnico e até dois auxiliares técnicos.

§1º. O treinador poderá atuar como jogador, mas não poderá acumular as duas funções na mesma partida.

§2º. Cada equipe poderá inscrever atletas que não residem no município da seguinte forma: Equipes da zona rural poderão inscrever até 03 (três) jogadores de linha e 02 (dois) jogadores goleiros. Equipes da zona urbana poderão inscrever até 02 (três) jogadores de linha e 02 (dois) jogadores goleiros.

§3º. O atleta inscrito como jogador goleiro, não poderá atuar como jogador de linha.

Art. 10. Após a partida ter iniciado e o atleta chegar atrasado, antes do final do primeiro tempo, poderá participar desde que esteja devidamente inscrito e relacionado em súmula de jogo. Após o final do primeiro tempo os atletas que chegarem atrasados não poderão participar da partida nem permanecerem no banco de reservas.

Art. 11. Após o prazo de impugnação a que se refere o artigo 8º, §1º, não serão aceitas impugnações de partida alegando irregularidade de atletas caso estes constem da lista de inscrição da equipe.

Art. 12. Cada equipe deverá comparecer com uma bola em perfeitas condições de uso para a partida.

CAPÍTULO III DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Art. 13. Incumbe ao Departamento de Esportes:



REGULAMENTO



PREFEITURA DE
**COUTO
MAGALHÃES**
CUIDAR, INOVAR E CRESCER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE

Art. 13. Incumbe ao Departamento de Esportes:

- I - Organizar o Campeonato;
- II - Providenciar e coordenar as equipes de arbitragem;
- III - Confeccionar súmulas e tabelas de jogos e disponibilizá-las às equipes de futebol e equipe de arbitragem;
- IV - Solicitar segurança em todas as partidas;
- V - Solicitar ambulância ou carro da saúde para qualquer eventualidade durante a partida.

Parágrafo único: A Administração Pública Municipal não tem qualquer responsabilidade civil por acidentes sofridos por atletas durante as partidas de futebol.

CAPÍTULO IV DA DISCIPLINA

Art. 14. As equipes terão um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o término da partida, para protocolarem reclamação junto à Comissão de Julgamento, devendo instruir com documentos que comprove a irregularidade alegada.

Art. 15. A comissão de arbitragem deve entregar a súmula do jogo no prazo máximo de 12 (doze) horas após a partida à Comissão Julgadora.

Art. 16. A Comissão de Julgamento terá o prazo de 48 (quarenta e oito) para julgar as reclamações apresentadas.

Parágrafo único: Caso a irregularidade consista na escalação de jogador não inscrito ou impedido de atuar, a equipe será declarada vencida e a pontuação auferida será destinada a equipe adversária.

CAPÍTULO V DOS JOGOS

Art. 17. A partida será jogada por duas equipes formadas por 11 (onze) jogadores cada uma, incluído o goleiro, devidamente uniformizados com camisa, calção e chuteira.

Art. 18. Ao iniciar partida as 2 (duas) equipes deverão estar com o mínimo de 07 (sete) atletas de linha em campo.

Art. 19. Haverá tolerância de quinze (quinze) minutos para o início da partida, conforme horário determinado em tabela.

Art. 20. A partida será disputada em 2 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, podendo o árbitro, a depender das condições de clima, interromper a partida para hidratação dos atletas, uma vez em cada tempo, por 2 (dois) minutos.

Art. 21. A partida poderá ser encerrada a qualquer tempo pelo árbitro em caso de indisciplina generalizada dos atletas de ambas as equipes, não havendo necessidade de posterior reinício caso tenha transcorrido 75 (setenta e cinco) minutos do tempo de partida.



REGULAMENTO



PREFEITURA DE
**COUTO
MAGALHÃES**
CUIDAR, INOVAR E CRESCER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO

Art. 22. A cada série de 3 (três) cartões amarelos ou um cartão vermelho recebido pelo mesmo atleta ou auxiliar este deverá cumprir suspensão automática de um jogo já na partida seguinte.

§1º. A contagem dos cartões amarelos será zerada apenas no término da partida de semifinal.

§2º. Sendo aplicados na mesma partida um cartão amarelo e um cartão vermelho ao mesmo atleta, ambos serão computados para fins de suspensão.

§3º. O atleta que for punido por agressão física à equipe de arbitragem ou atletas participantes do campeonato, além da suspensão automática, ficará impedido de participar de qualquer competição promovida pela administração pública municipal pelo prazo de 18 meses.

Art. 23. Se coincidir a cor dos uniformes das equipes, trocará de uniforme a equipe que tiver o mando de campo da partida.

§1º. Cada equipe deverá apresentar, juntamente com a lista de inscrição de atletas, a cor predominante de seu uniforme principal e do reserva.

§2. Incumbe a equipe que tiver o mando de campo realizar a marcação das linhas do mesmo e colocar as redes das traves, deixando o campo preparado para jogo.

CAPÍTULO VI DA COMISSÃO DE JULGAMENTO

Art. 24. A Comissão de Julgamento é o órgão máximo da justiça desportiva do Campeonato Municipal de Campo e será composto por 3 (três) membros, nomeados pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 25. Compete à Comissão de Julgamento processar e julgar as infrações a este regulamento ocorridas durante o Campeonato Municipal de Futebol de Campo nos seguintes casos:

- I - Houver reclamação protocolada por qualquer uma das equipes inscritas na competição;
- II - De ofício, sempre que houver relato em súmula da partida qualquer fato grave.

Art. 26. A Comissão de Julgamento somente poderá deliberar e julgar com a maioria de seus membros.

Art. 27. São deveres da Comissão de Julgamento:

- I - Não se manifestar sobre reclamação ainda não julgada;
- II - Declarar-se impedido quando for o caso;
- III - Não exceder prazos;
- IV - Ser imparcial.



REGULAMENTO



PREFEITURA DE
**COUTO
MAGALHÃES**
CUIDAR, INOVAR E CRESCER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE

CAPITULO VII DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 28. O Campeonato será disputado por 10 (dez) equipes em jogos divididos em 2 grupos definidos por sorteio, da seguinte forma:

§1º. Primeira fase: As equipes disputarão as partidas entre os integrantes do mesmo grupo, sendo classificados as 04 (quatro) equipes com maior pontuação, passando para a 2ª fase, obedecendo aos seguintes critérios de desempates:

- a) melhor saldo de gols;
- b) maior quantidade de gols marcados;
- c) menor quantidade de cartões vermelhos;
- d) menor quantidade de cartões amarelos.

§2º. Quartas de finais: Será realizado sorteio com as 04 (quatro) equipes com maior pontuação da 1ª fase, definindo assim os confrontos, que disputarão partidas únicas eliminatórias.

§3º. Fase semifinal: classificam-se para fase semifinal os 2 (dois) vencedores de cada grupo das partidas das quartas de finais, sendo o 1º do grupo A disputar com o 1º vencedor do grupo B, e 2º vencedor do grupo A disputar com o 2º vencedor do grupo B, que disputarão partidas únicas eliminatórias.

§4º. Fase final: classificam-se para o jogo final as duas equipes vencedoras da fase semifinal, que disputarão partida única, sendo o vencedor o campeão do Campeonato.

§5º. Disputarão o terceiro lugar as duas equipes vencidas nas partidas da semifinal.

CAPÍTULO VIII DAS PREMIAÇÕES

Art. 29. O prêmio do campeonato será distribuído da seguinte forma:

- a) primeiro colocado: R\$ 3.000,00 (três mil e quinhentos reais), mais troféu;
- b) segundo colocado: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), mais troféu;
- c) terceiro colocado: R\$ 750,00 (setessentos reais) mais troféu;
- d) goleiro que sofreu o menor número de gols: troféu;
- e) artilheiro: troféu;
- f) atleta revelação: troféu.